

Commonwealth e seus usos na linguagem política inglesa seiscentista

Commonwealth and its uses in seventeenth-century English political language

Saulo Henrique Souza Silva¹

Resumo: Quando estudamos o pensamento político inglês do século XVII, logo nos deparamos com uma palavra bastante peculiar às discussões políticas, e empregada ao longo dos diversos tratados da época, a saber, *commonwealth*, termo frequentemente utilizado para traduzir o latino *res publica*. Sobre isso, este artigo argumenta que o debate em torno da *commonwealth* não corresponde necessariamente a uma discussão republicana porque *commonwealth* possui variados usos e sentidos que remetem a distintas vertentes do pensamento político inglês. A pesquisa defende que existe o movimento republicano dividido em diversas correntes e teorias da *commonwealth* que seriam filosofias políticas nos marcos do Estado Moderno. A investigação é feita a partir da análise contextual da

1 Doutor em Filosofia pela Universidade Federal da Bahia. É Professor de Filosofia do Colégio de Aplicação (CODAP), do Programa de Pós-Graduação em Filosofia (PPGF) e do Programa de Pós-Graduação em Rede Nacional Para Ensino das Ciências Ambientais (PROFSCIAMB), ambos da UFS.

linguagem política, onde damos destaque aos usos conceituais e às intenções das proposições presentes em obras do pensamento político inglês seiscentistas.

Palavras-Chave: República. Commonwealth. Estado.

Abstract: When we study English political thought of the 17th century, we soon come across a word that is quite peculiar to political investigation, and we use it throughout the various treatises of the time, namely, *commonwealth*, a term frequently used to translate the Latin *res publica*. Regarding this, this paper argues that the debate around *commonwealth* does not necessarily correspond to a republican discussion because *commonwealth* has different uses and meanings that refer to different aspects of English political thought. The research argues that the republican movement exists divided into several currents and theories of the community that would be political philosophies within the framework of the Modern State. The investigation is carried out based on the contextual analysis of political language, where we highlight the conceptual uses and the interest of propositions present in works of 17th century English political thought.

Keywords: Republic. Commonwealth. State.

Introdução

A discussão política inglesa do século XVII aprofundou a utilização de uma terminologia peculiar e empregada ao longo dos tratados da época. Entre esses termos, se destaca os usos e significados presentes em um conceito fundamental para a compreensão do debate político de então, qual seja, *commonwealth*. Diferentemente de outras tradições ociden-

tais de filosofia política, o uso da palavra república não foi amplamente empregado pelas tradições políticas inglesas. *Commonwealth* acabou por ser o termo pelo qual filósofos e pensadores da política traduziram *res publica*, e esse caráter próprio e contextual traz consigo usos e significados que são próprios da língua de Shakespeare.

Frequentemente empregada como a tradução de república, *commonwealth* não corresponde a uma simples versão anglófona do tradicional termo latino. Apesar de também dizer respeito a regimes, governos e organizações políticas cujo debate toma corpo no interior dos tratados políticos seiscentistas, adquire tradição própria e ampliação de significados; o que denota o seu enraizamento na cultura do Reino Unido e de países colonizados pela Inglaterra². Sobre isso, é possível defender que a ideia representada por *commonwealth* não seja simplesmente a de um termo novo para significar outro mais antigo, como uma espécie de substituição para *res publica*. Assim, a compreensão das peculiaridades sobre a origem e usos de *commonwealth* deve ser levada em conta nas interpretações das filosofias políticas modernas inglesas. Algo que deveria acautelar as imediatas vinculações de algumas ideias que discutem estado e governo a partir da tradição da palavra *commonwealth* como novas versões de republicanismo.

Mesmo possuindo um emprego contextual particular, *commonwealth* guarda em si algumas das dificuldades ine-

2 Segundo S. R. Mehrotra, “os imperialistas não ignoravam o rápido desenvolvimento do autogoverno nas colônias brancas. Na verdade, foi a sua inquietação face a este desenvolvimento e o seu medo que as colônias brancas poderiam derivar para a completa independência da metrópole o que os levou a elaborar esquemas de federação imperial. Os imperialistas, também estavam experimentando novos nomes para o seu ideal de um Império unido. Eles chamou-lhe ‘Grande Grã-Bretanha’, ‘os Estados Unidos da Grã-Bretanha’, ‘a riqueza comum (*common-wealth*) britânica’ etc” (2008, p. 5).

rentes ao emprego de *res publica*. Dessa forma, segundo os dicionários latinos ou de termos políticos, é comum a indicação que *res publica* teve origem na Roma Antiga, e designava uma forma de se estabelecer a autoridade política de maneira diferente do que os romanos estavam acostumados. O regime instaurado pelos romanos, chamado na época de *libertas*, e posteriormente compreendido pelo termo *res publica*, teve origem com a expulsão da monarquia etrusca e a instauração de um regime de maior liberdade e de ampliação da representação política das frações da população. Em geral, por esse termo os romanos entendiam uma espécie de associação de um povo sem senhores, onde os negócios públicos deveriam imperar sobre os individuais³. Esse poder maior, que é justamente aquele que surge pela reunião do corpo político, podemos dizer que dá forma à própria república, uma coletividade que divide em comum os interesses da coisa pública; mas também pode significar a diversidade de suas partes, as espécies de governo, como também já denotou a coexistência do povo, do Senado e dos magistrados⁴.

A recepção moderna muitas vezes renegou as dificuldades inerentes aos usos de *res publica*, insistindo na interpretação de que o modelo romano designaria, além de um

3 Mesmo no debate em torno dos usos contextuais de *res publica*, existe certo consenso sobre a imprecisão de seu significado e poucos estudos sobre os usos contextuais da expressão. A esse respeito, segundo Claudia Moatti, “no caso da *res publica*, porém, a dificuldade é maior. Ao contrário de outras palavras políticas, como *politeia*, onde ouvimos a palavra ‘polis’, ou *democratia*, onde ouvimos ‘demos’, ou em oposição a qualquer outro substantivo como ‘sapato’ ou ‘mesa’, a *res publica* não tem referente explícito. Isso é, como a palavra ‘Deus’, um significado sem significado. Esta imprecisão explica por que a palavra foi usada para se referir ao período real, bem como à República Romana e ao Império” (2017, p. 35). De certa forma, essa espécie de imprecisão também faz parte dos usos contextuais de *commonwealth* na linguagem política inglesa; ao longo dessa investigação pretendemos explicitar essas dificuldades.

4 *Ibid.*, pp. 35-39

território geográfico formado por um determinado povo que goza de liberdade política, a ausência de dominação. Tal ausência seria amparada pela imperiosa concepção segundo a qual as leis são iguais para todos e expressam a vontade de toda a coletividade. Com Benjamin Constant, no famoso discurso *De la liberté des anciens comparée à celle des modernes*, pronunciado no Athénée Royal de Paris em 1819, é evidenciada que as noções de liberdade e dominação entre antigos e modernos são bem distintas. Nesse texto, Constant afirma que “entre os antigos o indivíduo quase sempre soberano nas questões públicas, é escravo em todos seus assuntos privados. Como cidadão, ele decide sobre a paz e a guerra; como particular, permanece limitado, observado, reprimido em todos os seus movimentos”⁵. Por sua vez, atentemos, essa coletividade não designaria uma igualdade de condições materiais, mas uma possibilidade de participação nas decisões coletivas. Constant chega a dizer que se trata da “[...] escravização da existência individual ao corpo coletivo [...]”⁶. Já a liberdade dos modernos se caracterizaria pela ausência dessa responsabilidade coletiva, onde emerge o domínio das liberdades privadas, como a econômica e a religiosa, e do governo de caráter representativo. Essas características distintas inviabilizam uma assimilação imediata entre as tradições antigas e dos governos modernos compreendidos como repúblicas. E o caso se avoluma quando compreendemos as peculiaridades do contexto inglês, no que diz respeito, sobretudo, aos autores da *commonwealth*.

Com efeito, nosso objetivo neste texto está em discutir os usos da *commonwealth* no interior da linguagem política do contexto seiscentista inglês, no qual evidenciaremos os empregos da palavra por pensadores da política como Hobbes,

5 CONSTANT, 2016, p. 3.

6 *Ibid.*, p. 4.

James I, Filmer e Locke. Ao final, tratamos de problematizar, com bases na literatura crítica, a classificação de republicano e da própria definição de república, sobretudo a autores da *commonwealth*, onde nos concentraremos no problema: era Locke um republicano?

I. Usos de Commonwealth no contexto inglês seiscentistas

A discussão sobre a república que chegou à Inglaterra, tanto pela tradição romana quanto pela influência renascentista, foi aprofundada no conturbado século XVII, envolto por intensos debates sobre a origem e os fundamentos da sociedade política. Nesse momento histórico, o significado de república, traduzida amplamente pelo termo *commonwealth*, passou a ter uma variedade de sentidos, os quais podem ser apreendidos na discussão do período; algo que denota para usos amplos e inovação conceitual, mas que também ajuda a compreender os empregos mais atuais do termo república segundo a vertente inglesa.

A maneira como a palavra *commonwealth* foi utilizada, assim como sua vasta gama de significados, permite advogarmos que a própria ideia de república deve ser pensada para além dos contornos tradicionais, que muitas vezes são simplesmente retóricos. A investigação sobre o significado de *commonwealth*, como tradução inglesa para república, exige, portanto, o recurso à sua historiografia. A esse respeito, segundo S. R. Mehrotra, destacado estudioso indiano sobre a *commonwealth* e o seu emprego na política colonial inglesa, no artigo intitulado *On the use of the term 'commonwealth'* (2008), afirma que a palavra já era conhecida desde o século XV. Ela aparece no dicionário Oxford por volta de 1470, e comumente era composta por duas palavras separadas: *common* e *wealth*.

Apesar de sua origem mais remota, o termo passou a ser amplamente utilizado nos séculos XVI e, sobretudo, XVII, com o sentido mais corrente de nação ou Estado, portanto, diferente da expressão *common weal* que teve sentido mais fixo à ideia de comunidade ou bem comum. Dessa forma, segundo o comentador, “o corpo completo de pessoas constitui uma nação ou estado, o corpo político [...]”⁷, resumindo a *common-wealth*. Tanto é assim que James I, em *The true law of free monarchies*, empregou frequentemente a palavra *commonwealth* para se referir a Estado, e, nesse caso, na forma monárquica, enquanto utiliza o termo *common-wealth* separado por hífen para designar a riqueza comum ou a comunidade dos bens, ou algo em torno dessa tradução. Segundo o Rei James VI e I, as teorias populares, sobretudo defendidas por teólogos, deram vazão à “[...] ignorância e (o que é pior) com a opinião da multidão cega e seduzida por eles, que se consideram capazes de ensinar e instruir os ignorantes, provocaram a destruição e a derrubada de diversas riquezas comuns [*common-wealth*] florescentes”⁸.

Sobre isso, Thomas Hobbes, que está longe de ser um dos primeiros a usar o termo *commonwealth*, faz uma elucidativa historiografia sobre o mesmo na introdução do *Leviatã* (1651), cujo subtítulo já denota os variados usos possíveis. Assim, lemos no frontispício que a obra trata de estabelecer a “*matter, forme and power of a Common-wealth*”. Hobbes utiliza no subtítulo do *Leviatã* a escrita mais antiga que separa o *common* do *wealth*. Dessa forma, o estado político, que é um artifício humano, o grande *Leviatã*, pode ser “chamado *commonwealth*, ou Estado, em latim, *civitas* [...]”⁹. Nessa obra fundamental da filosofia política inglesa seiscentista, o termo inglês *republic*

7 MEHROTRA, 2008, p. 1.

8 KING JAMES VI & I, 2008, p.193.

9 HOBBS, 1651, p. 1.

aparece talvez apenas uma vez, e em referência à história romana. Por sua vez, no *De Cive* (1642), na versão latina, encontramos vários usos tanto no nominativo *rēspūblica* quanto no genitivo *reīpūblīcae*. Quando comparamos o original latino com a versão inglesa, podemos encontrar em alguns lugares que *rēspūblica* foi traduzida por *common weal*, bem comum, em muitos outros como *commonwealth*.

Então, a partir de Hobbes, pode-se traduzir *res publica* tanto por *commonwealth*, própria definição do que era ser livre são coisas distintas porque na modernidade estava nascendo um novo ideal de liberdade que contrariava a imposição do coletivo sobre o indivíduo. Ao contrário, esses são os elementos de disputa que dizem respeito ao modo como um determinado contexto recebe e ressignifica outras tradições.

A esse respeito, vejamos alguns outros exemplos. O patriarcalista Robert Filmer, autor de diversos panfletos realistas da época, empregava o termo *commonwealth* no sentido de Estado ou de corpo civil, e não necessariamente de um governo popular com regime misto de governo. Em razão dessa falta de rigor na terminologia, é preciso que amplieemos o nosso conceito de república, porque frequentemente se tem em vista que república deve significar uma forma de governo popular ou mesmo de comunidade dos bens e um corpo coletivo. Em outras palavras, se traduzirmos *commonwealth* por república, no lugar de *common weal* ou de *republic*, esse último quase nunca usado, faz com que possam existir várias maneiras de se estabelecer a forma que a mesma deva seguir.

Esse é o motivo pelo qual Robert Filmer, em seu texto contra Hobbes, questione a tradução desse termo em razão da forma pela qual acaba designando a ideia de Estado.

Assim,

Eu desejo que o título do livro não seja uma república [*commonwealth*], mas um bem público [*weal public*], ou *commonweal*, a qual é

a verdadeira palavra cuidadosamente observada por nosso tradutor da *República* de Jean Bodin para o inglês. Muitos homens ignorantes estão aptos a entender pelo nome *commonwealth* um governo popular, onde a riqueza [*wealth*] e todas as coisas devam estar em comum, inclinando para o nivelamento comunitário do puro estado de natureza.¹⁰

Nessa passagem, Filmer faz uma crítica ao uso do termo *commonwealth* como tradução inglesa de república. Para o autor do *Patriarcha*, *commonwealth* designaria a comunidade das propriedades ou das riquezas, semelhante à teoria grotiana da comunidade dos bens no estado de natureza. Ao contrário, Filmer defende que o termo que melhor traduziria a noção de república seria o *commonweal*, que estaria ligada à ideia de bem comum, mas não necessariamente de comunidade dos bens; como pode ser atestado pela tradução inglesa da *République* de Jean Bodin, impressa em 1606 com o título de *The six books of a commonweal*. Apesar disso, Filmer não faz um uso sistemático dessa distinção e, ao longo de suas obras, os dois termos são empregados indistintamente, como se fossem termos sinônimos. No entanto, com a efetivação do governo revolucionário em 1649, a denominação do país passou a ser *Commonwealth of England*. Segundo Mehrotra, a partir de então, o termo *commonwealth* passou a ter um sentido ligado à ideia de um estado republicano e, desde então, foi tradução usual de república; sem deixar de também remontar a corpo político, às vezes propriedade comum ou bem público.

Conforme temos discorrido, é possível argumentar que nem todo teórico da *commonwealth* seja necessariamente um republicano, no sentido de defensor de um governo no qual exista um nivelamento social, tanto de direitos políticos quanto de divisão da riqueza. O termo é amplamente usado pelas diversas tradições— realistas, parlamentaristas,

10 FILMER, 2004, p. 184.

revolucionários, aristocratas *etc.* Assim, existe o movimento republicano, por sua vez, dividido em diversas correntes, e também temos a teoria da *commonwealth* que seria uma filosofia política moderna. Ou ainda, considerando outra possibilidade, é factível supor que nem todo defensor da república seja necessariamente um republicano, no sentido de defensor de causas populares, do bem comum, do governo misto, da moral civil, entre outras características. Sobre isso, é mais comum o uso da terminologia para a designação de uma realidade política, de um Estado, do que necessariamente um governo popular.

Ainda sobre isso, e segundo Mehrotra, “Thomas Hobbes, John Locke e Edmund Burke usaram o termo, como Thomas Smith e William Shakespeare, tinham o empregado no sentido de comunidade ou estado, sem referência para a forma de governo”¹¹. Por conseguinte, John Locke, no capítulo X do *Segundo tratado*, que trata das formas da comunidade civil, defende que tem em mente o seguinte uso de *commonwealth*, vejamos,

por *commonwealth* eu compreendo não uma democracia ou qualquer forma de governo, mais uma comunidade independente que os latinos qualificam pela palavra *civitas*, à qual a expressão que melhor corresponde em nossa língua é sociedade política (*commonwealth*), que designa, da forma mais adequada, este tipo de sociedade humana, o que não acontece em inglês com as palavras comunidade ou cidade, pois pode haver comunidades subordinadas em um governo; e cidade, entre nós, tem um significado completamente diferente de comunidade civil. Por isso, para evitar ambiguidade, solicito a permissão de empregar a expressão *commonwealth* nesse sentido, a qual constato ter sido utilizada pelo rei James I, o que eu penso ser a aceção exata; se alguém discordar, consinto que a substitua por um termo melhor¹².

11 MEHROTRA, 2008, p. 3.

12 LOCKE, 1988, § 133.

Em nota de rodapé a esse trecho específico, Peter Laslett, em sua edição crítica dos *Dois tratados*, nos traz justamente essa dificuldade semântica, que não só diz respeito à tradução para o português, mas era, como podemos compreender, um problema para os próprios tratadistas ingleses da época. Assim, a questão é que *commonwealth*, como temos visto, (literalmente, o bem comum ou a riqueza pública) queria dizer também “república”, e como tal fora utilizado por Locke no sentido tradicionalíssimo do termo que remete à monarquia absolutista Stuart.

II. John Locke era republicano?

No contexto da linguagem política em questão, podemos advogar que o uso de *commonwealth* estava longe de ser pacífico. O elemento de disputa, entre outros, estava na forma pela qual a *commonwealth* deveria ser instituída, bem como a sua origem. Alguns escritores defendiam que deveria ser uma monarquia absolutista e hereditária; outros uma república popular; outros uma república com governo misto; outros uma república com autoridade soberana e menos liberdade individual (Hobbes), e ainda uma *commonwealth* amparada na soberania do Parlamento.

Sendo assim, e para ampliarmos a discussão, podemos nos questionar: Locke constrói uma teoria da república? Locke era republicano? Sim, mas não também! Sim no sentido de ser pensador do corpo coletivo que é a sociedade política, *commonwealth*, independente de sua forma; porém, não era republicano enquanto contornos gerais do que tradicionalmente se poderia compreender como republicanismo inglês. Por exemplo, 1) não existe virtude civil, 2) não existe religião civil, 3) o Estado é diminuto porque visa apenas assegurar as propriedades particulares, 4) a liberdade que Locke fala não é

a liberdade que se realiza no corpo social enquanto benefício comunitário, mas a liberdade dos negociantes e proprietários. 5) A outra liberdade é também privada, a de cultivar a religião livremente; 6) radicalização dos valores individuais em relação às virtudes coletivas. 7) Ausência de defesa da igualdade social; 8) até a teoria de um governo misto acaba sendo de certa forma limitada. Locke, portanto, faz uso do ideal de liberdade dos modernos a qual, para Constant, significa que a independência individual é a primeira das necessidades dos modernos.

Em outras palavras, trata-se de uma república, mas não de uma filosofia republicana, como pensamos, antimonárquica e popular. A sociedade civil de Locke não estabelece a igualdade econômica. Locke fala dessa sociedade como um remédio a um inconveniente. Ela nunca pode ser perfeita, porque justamente é remédio de um mal que continua a ocorrer, a guerra, a ambição. Nem a educação tem função importante de correção, porque Locke nunca defendeu um sistema de educação comum para os cidadãos. A não ser as chamadas *Working School*¹³, em outras palavras, um pensamento que restringe a importância do Estado: sem virtudes cívicas, sem uma forma de governo específica (as formas podem ser alteradas de acordo com as convulsões), sem coletivismos e igualitarismos sociais, sem religião civil, educação pública *etc.* Portanto, tolerante a todas as crenças e credos porque pulveriza a moral, não há virtude civil, nem uma formação para isso.

13 Esse é o tema do texto escrito em 1697 e intitulado *An essay on the poor Law*. Nesse texto encontramos o caráter “assistencialista” do pensamento social de Locke. Os principais aspectos do texto dizem respeito à orientação da criação de escolas operárias (*working schools*), a obrigatoriedade das paróquias (*parish*) oferecerem emprego aos fisicamente capazes e subsistência para os pobres através de um fundo de pensão paroquial do mesmo modo que punição severa aos andarilhos e mendigos. Cf. LOCKE, 2005.

Por sua vez, é grande a influência do republicanismo inglês no pensamento de Locke, mas as conclusões não são as mesmas das de seus predecessores, mesmo existindo muito de John Milton em Locke. Porém, a novidade de Locke está precisamente em apresentar a seus contemporâneos uma nova filosofia de características liberais, mas que não deixa de ter sido influenciada pelos predecessores que combateram o absolutismo monárquico. Entretanto, sempre permanece uma espécie de estranhamento de sua filosofia política aos aspectos doutrinários dos pensadores classificados tradicionalmente como republicanos, como a questão da manutenção da prerrogativa real. Locke continua refletindo sobre a *commonwealth*, mas algumas décadas depois, em um contexto diferente e após uma teoria amplamente liberal¹⁴ acerca da propriedade – não é preciso do consentimento social para haver propriedade, porque ela brota da própria vontade livre do ser humano de apropriar-se daquilo que deseja usar. Suas conclusões são a novidade de sua filosofia política. Se fosse um mero continuador, não existiria uma obra original. Locke usa muito pouco o termo cidadão – não usa *citizen*, mas *commoner*; e a amplidão dos direitos não pode ser pensada além das garantias de assegurar a posse das propriedades e a profissão privada de fé. A concepção de cidadão e cida-

14 John Rawls, na introdução do seu *O liberalismo político*, afirmou que “a origem histórica (e eu acrescentaria aqui filosófica) do liberalismo político (e do liberalismo em geral) está nas longas controvérsias sobre a tolerância religiosa nos séculos XVI e XVII” como também “aquelas versando sobre a limitação dos poderes dos monarcas absolutos por princípios adequados e traçado constitucional, visando proteger direitos e liberdades básicas” (RAWLS, 2000, p. 32). Talvez isso explique a afirmação polêmica de Leo Strauss, ao tratar de Thomas Hobbes, segundo a qual “[...] se podemos chamar liberalismo à doutrina política que considera os direitos do homem, por contraposição aos seus deveres, como fato político fundamental, e que se identifica a função do Estado com a proteção ou a salvaguarda desses direitos, então temos de dizer que Hobbes foi o fundador do liberalismo” (STRAUSS, 2009, p. 157).

nia é muito fraca. Talvez nos textos sobre a assistência aos pobres e sobre juro exista uma ideia mais clara do que seria esse *commoner*, além de um membro pobre da sociedade civil. Limitado às parcas propriedades e à liberdade de culto, algo um pouco ruidoso, no âmbito das repúblicas populares.

Para além disso, não existem direitos sociais propriamente ditos, nada como obrigações do Estado para com os mais pobres. Educação como formação comum para a vida civil. A origem da *commonwealth* é, nesse caso, egoísta. O coletivo aqui é reduzido a garantir a vida privada, e não a virtude e a igualdade das condições em nível público. É importante também que essas regras devam ter alcances limitados. Nem tudo a maioria pode legislar, e a ideia é que a maioria legisle menos. No entanto, não podemos dizer que Locke não seja um republicano, pois defende um governo comum, o mesmo que Hobbes, e até mesmo James I; esse último a quem se reporta para precisar o uso e significado de *commonwealth*. Dessa forma, quando falamos de república, partindo dessa tradição inglesa e de como os contextos históricos das nações vão se apoderando de certas tradições e adequando-as à sua realidade, uma república não necessariamente precisa ser republicana, ela pode ser liberal, oligarca, monárquica, e até mesmo popular *etc*¹⁵.

- 15 A incursão na tradição do emprego de *commonwealth* ajudaria a compreender ou apreender alguma coisa da realidade brasileira? Após a instauração da república (1889) a disputa política entre a liberdade e a autoridade adentra a estrutura governamental estatal, agora republicana e não mais uma monarquia imperial e hereditária. Evidentemente, as repúblicas supõem pelos menos sopros de liberdade e segurança para a totalidade dos cidadãos e não foi diferente no Brasil cujo movimento suplantou o governo imperial. Mas deu lugar a uma república encabrestada por militares, e esse é o fenômeno que até hoje se verifica, sobretudo, nos últimos anos, quando membros dessas instituições armadas voltaram a ameaçar a liberdade, a democracia e suas instituições. Sobre isso, Caio Prado afirma que, em *A Evolução Política do Brasil*, o nível de erosão das instituições imperiais forjou todas as condições pelas quais foi possível

Considerações finais

Ao final dessa investigação, é necessário darmos uma feição final ao nosso argumento a partir da comparação com outros comentários e posições sobre república, republicanismo, *commonwealth* e filosofia liberal. É aqui que o debate fica repleto de entraves porque, como Locke mesmo afirmara e conforme a tradição de alguns autores mencionados nesta breve investigação, uma república pode ser monárquica, popular e mesmo aristocrática. Dessa forma, existiam autores populares e autores defensores dos reis. Mas, de certa forma, todos participavam da discussão sobre a *commonwealth*.

São teóricos da *commonwealth*, tendo em vista que nunca aboliram a terminologia, vários autores com interesses diversos: desde religiosos, a pensadores populares, *levellers* e *diggers*, teóricos da *common law* como Hooker, reis absolutistas ou parlamentares sediciosos, defensores do governo misto, Philp Hunton, John Milton e a tese do regicídio e da soberania popular, Filmer e Hobbes, Locke, Sidney entre tantos teóricos da *commonwealth*. Sobre isso, a perspectiva do professor Roberto Gargarella resume parte de nossa percepção sobre o assunto. Segundo o comentador argentino, “[...] o republicanismo pretende dissolver qualquer distinção drástica

a deposição do último Gabinete de primeiros-ministros do Império do Brasil. Segundo Caio Prado, havia um hiato insolúvel entre a administração do Segundo Reinado e os movimentos que sacudiam alguns setores poderosos da sociedade; de um lado uma burguesia dita progressista, de outro a tradicional elite rural e escravagista. Assim, o governo de D. Pedro II “ia cedendo em doses homeopáticas; mas com isso desgostava gregos e troianos: uns, porque fazia de menos; outros, porque fazia demais”. E a agonia do Império possibilitou que “uma simples passeata militar fosse suficiente para arrancar-lhe o último suspiro” (PRADO JR, 2012, p. 96). A república então que se instaurou forjada por esse movimento, não foi uma república popular, como defendia o movimento praieiro de Pernambuco, mas sem povo e autoritária.

entre o âmbito do público e o do privado [...]. O liberalismo, ao contrário, aparece normalmente caracterizado a partir de uma atitude diretamente oposta” (2008, p. 55). Ainda a esse respeito, Peter Laslett argumenta que as proposições atacadas por Locke e seus companheiros os levaram a trabalhar a teoria do liberalismo, de modo que as duas últimas décadas do século XVII “[...] foram os anos formativos dos princípios do liberalismo britânico e americano” (1949, p. 34). Leo Strauss, em *Direito natural e história* (1950), segue, ao seu modo, essa espécie de classificação, mas compreendia o pensamento de Locke por um certo tipo de individualismo que culminaria na ética do espírito do capitalismo, pois “a sociedade civil apenas reúne as condições para que os indivíduos possam prosseguir sem entraves a sua atividade produtivo-aquisitiva” (2009, p. 210). Já C.B. Macpherson defende em sua *A teoria do individualismo possessivo* (1962) que as raízes da teoria liberal-democrata devem ser buscadas “[...] na teoria e na prática política do século XVII inglês” (1979, p. 13). Essa orientação argumentativa tem longa história interpretativa, por exemplo, o livro de Ruth W. Grant *John locke’s liberalism* (1987) nos traz uma sólida defesa desse ponto de vista, especialmente ao compreender que a crítica de Filmer à teoria do consentimento e da soberania popular forçou Locke a enfrentar os desafios da elaboração de uma teoria liberal completa. Pois, sua “[...] defesa do estado liberal parte do conhecimento completo do criticismo que pode ter o direcionado à filosofia liberal” (1987, p. 6).

Nesse viés interpretativo destaca-se ainda a coletânea de artigos reunidos por Nancy J. Hiaschamann e Kiastie M. Macclure: *Feminist interpretations of John Locke* (2007). O livro traz a discussão sobre até onde é possível falar em emancipação feminina na filosofia política de Locke. Mesmo no caso de Algernon Sidney, cuja tradição o vincula mais ao legado

republicano, há certa cautela a serem tomadas, ao menos é o que afirmou o editor dos *Discourses*, Thomas G. West (1996), ao defender que “Sidney e Locke são ‘republicanos’ bem como ‘liberais’” (p. xxvi).

No entanto, se a tradição interpretativa liberal é volumosa, a leitura republicana também possui semelhante dignidade consolidada pela obra de J. G. A. Pocock em *The machiavellian moment* (1975). De acordo com Alberto Barros, em sua pesquisa sobre o *Republicanismo inglês* (2013), a estratégia da leitura republicana para o contexto de revoluções política e da diversidade teórica teria o mérito de estar no meio termo entre a liberdade positiva e a negativa haja vista que levaria em conta não apenas o campo da não interferência, “[...] mas leva em conta o grau de segurança contra intervenções arbitrárias”. Dessa forma, a leitura republicana manteria o respeito ao pluralismo sem renunciar à ideia do civismo (Cf. BARROS, 2013, p. 17). Com efeito, é desse amálgama de perspectivas que cada novo contexto histórico e linguístico produz que podemos replicar a sentença de Gargarella para quem deveríamos pensar no termo “republicanismo liberal” (GARGARELLA, 2008, p. 46), como também existe a perspectiva de república autoritária.

Referências

BARROS, Alberto. *Republicanismo inglês*. São Paulo: Discurso Editorial, 2015. CONSTANT, Benjamin. *De la liberté des anciens comparée à celle des modernes*. Archive, 2016.

FILMER, Robert. *Patriarcha and other writings*. Ed. Johann P. Sommerville. Cambridge: Cambridge University Press, 2004.

GARGARELLA, Roberto. “El republicanism y la filosofía política contemporánea”. In: *Teoría y filosofía política*. Atilio A. Boron (org.). Habana: Editorial de Ciencias Sociales, 2008.

GRANT, Ruth. *John Locke's liberalism*. Chicago: University of Chicago Press, 1987. HIRSCHMANN, Nancy e MACCLURE, Kristie. *Feminist interpretations of John Locke*. Pennsylvania: Pennsylvania State University Press, 2007.

HOBBS, Thomas. *Leviathan or the matter, forme & power of a common-wealth ecclesiasticall and civil*. London, printed for Andrew Crooke, at the Green Dragon in St. Pauls Church-yard, 1651.

_. *De cive or The citizen*. Ed. Sterling P. Lamprecht. New York: Appleton-Century- Crofts, 1949.

JAMES VI e I. *The workes*. Miscellany Press, 2008.

LASLETT, Peter. 'Introduction'. In: *Two treatises of government*. Ed. P. Laslett. Cambridge: Cambridge University Press, 1988.

LOCKE, John. *Two treatises of government*. Ed. P. Laslett. Cambridge: Cambridge University Press, 1988.

_. *Considerações sobre as consequências da redução dos juro*s. São Paulo: Associação Editorial Humanitas, 2005.

MACPHERSON, C. B. *A teoria política do individualismo possessivo*. Trad. Nelson Dantas. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

MEHROTRA, S. R., 'On the use of the Term "Commonwealth"', *Journal of Commonwealth Political Studies* 1963 2(1) 1-16.

Moatti, Claudia (2017). "Res publica, forma rei publicae, and SPQR". *Bulletin of the Institute of Classical Studies of the University of London*. 60 (1): 34-48.

POCOCK, John. *The Machiavellian Moment: florentine political thought and the atlantic republican tradition*. Princeton: University Press, 2010.

PRADO Jr, Caio. *Evolução política do Brasil e outros textos*. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

RAWLS, John. *O liberalismo político*. São Paulo: Martins Fontes, 2011.

SIDNEY, Algernon. *Discourses concerning government*. Indianapolis: Liberty Fund, 1996.

STRAUSS, Leo. *Direito natural e história*. Lisboa: Edições 70, 2009.

Recebido em: 02/04/2025

Aprovado em: 27/09/2025

Saulo Henrique Souza Silva

E-mail: saulohenrique01@hotmail.com

